

TUCUMÃ-PARÁ



plano municipal de
Vacinação
COVID-19



2021



Prefeito Municipal de Tucumã
Celso Lopes Cardoso

Vice prefeito de Tucumã
Wanderley Vieira

Secretária Municipal de Saúde
Aline Pereira Rocha

Coordenadora de Vigilância a Saúde
Patrícia Maria Witeck

Sugestões, dúvidas e colaborações

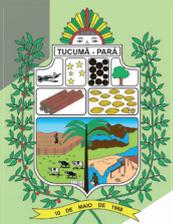
Endereço: Rua do Jambeiro, N°284 – Setor Morumbi

Telefone: (94) 3433-3241 | CEP: 68.385-000



SUMÁRIO

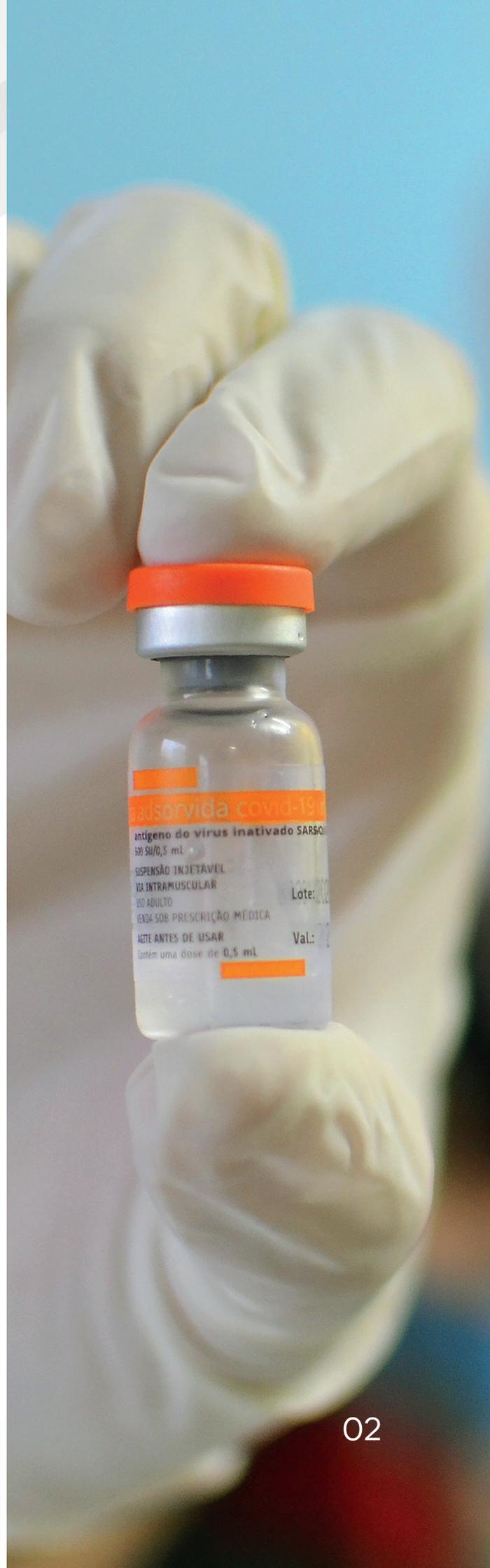
Apresentação	02
Introdução	03
Objetivos	04
Farmacovigilância	06
Segurança e precauções	07
Estratégia	08
Operacionalização	09
Meta	10
Sistema de informação de registro de doses aplicadas	14
Vigilância de eventos adversos pós-vacinação	15
Etapas do Plano	17
Orçamento para operacionalização da vacina	17
Comunicação	18
Referências	19



apresentação

A Prefeitura Municipal de Tucumã, ciente da responsabilidade que é gerir a administração pública em tempos de pandemia do Covid-19, instrumentalizou, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã, o Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19. Este é uma medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, de acordo com o Plano do Ministério da Saúde. Para a elaboração deste plano, uma equipe técnica de trabalho foi instituída.

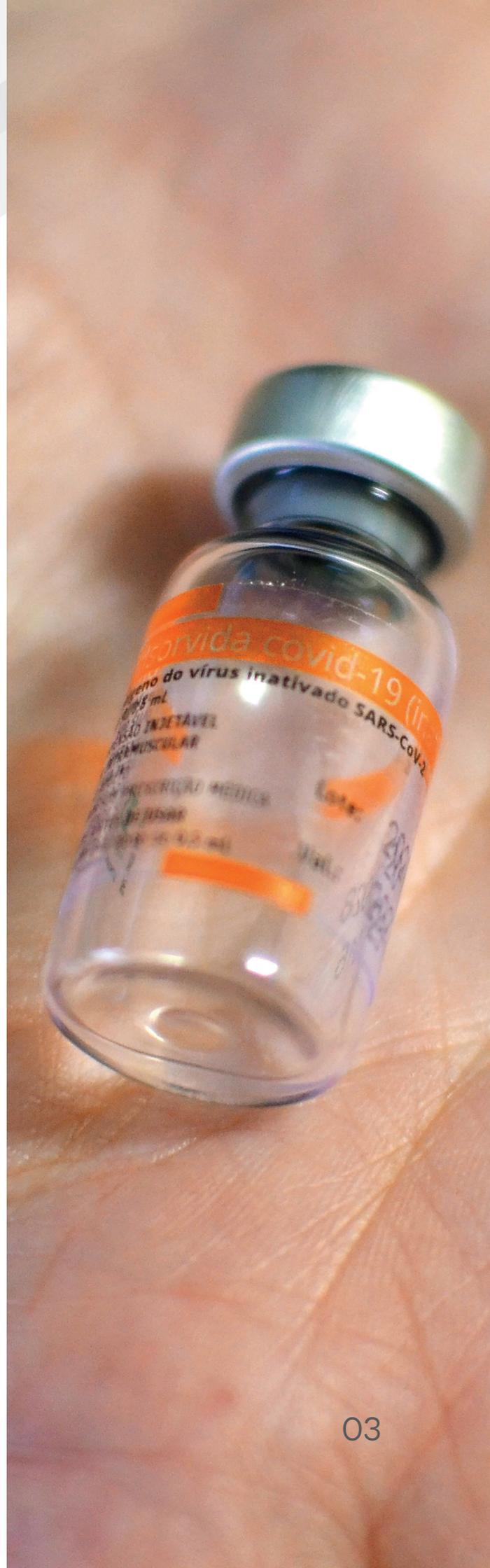
Destaca-se que as informações contidas neste plano serão atualizadas conforme o surgimento de novas evidências científicas, conhecimento acerca das vacinas, cenário epidemiológico da Covid-19, em conformidade com as definições dos Governos Federal e Estadual.





introdução

A Covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade, causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), que causa infecção respiratória aguda potencialmente grave. Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global. A transmissão ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas. O planejamento da vacinação nacional é orientado em conformidade com o registro e licenciamento de vacinas, que no Brasil é de atribuição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme Lei nº 6.360/1976 e regulamentos técnicos como RDC nº 55/2010, RDC nº 348/2020, RDC nº 415/2020 e RDC nº 444/2020.





objetivos

Objetivo Geral

Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a Covid-19 no município de Tucumã, sul do Estado do Pará.

Objetivo Específico

- Informar amplamente à população-alvo e grupos prioritários;
- Liberação de acesso e cadastro de profissionais no sistema de informação (SIPNI);
- Vacinação dos grupos prioritários;
- Digitação em tempo oportuno no sistema;
- Evitar situações de emergência, tais como: perda vacinal, danos ao patrimônio público, utilização de doses de vacina em população alvo divergente da definida pelo Ministério da Saúde;
- Monitorar e evitar eventos que possam aumentar a magnitude da emergência em saúde pública pela COVID-19. Monitorar e evitar eventos adversos pós-vacinação, contra a COVID-19.



farmacovigilância

Das duas vacinas aprovadas pela Anvisa, o Brasil, mas especificadamente o estado do Pará, está recebendo as vacinas Sinovac/Butantan e a Astrazeneca/Oxford. As vacinas deverão ser administrada exclusivamente por via intramuscular em esquema de duas doses, com intervalo determinado conforme segue:

- Vacina Sinovac/Butantan: intervalo entre as doses, de 02 a 04 semanas. A administração da vacina será pela via intramuscular (IM), no músculo deltóide, observando a via e dosagem orientadas pelo laboratório.
- Vacina Astrazeneca /Oxford: intervalo de 12 semanas para reforço.

Serão utilizadas para aplicação seringas e agulhas com as seguintes especificações:

- seringas de plástico descartáveis (de 1,0 ml, 3,0 ml, 5,0 ml);
- agulhas descartáveis de para uso intramuscular: 25 x 6,0 dec/mm; 25 x 7,0 dec/mm; 25 x 8,0 dec/mm e 30 x 7,0 dec/mm.

Reações Adversas: Os eventos adversos estão classificados de acordo com a frequência utilizando a seguinte convenção: Muito comum: $\geq 10\%$ Comum: $\geq 1\%$ e $< 0,01\%$ incluindo relatos isolados Desconhecido: (não pode ser estimado a partir dos dados disponíveis).



segurança e precauções:

- Evitar vacinar pessoas com doença aguda febril (moderada ou grave);
- COVID-19 prévio: no mínimo 4 semanas após início dos sintomas ou PCR positivo em pessoas assintomáticas;
- Adiar em pacientes com sintomas prolongados e evidencia de piora clínica progressiva.
- Evitar vacinar pessoas em uso de corticoide mais de 200mg/dia.

Contraindicações:

- Menores de 18 anos;
- Gestantes; puérperas e lactantes;
- Reação anafilática previa a vacina COVID-19 ou componente da vacina;
- Uso de Antiagregantes plaquetários e Anticoagulantes Orais e Vacinação:

Os antiagregantes plaquetários devem ser mantidos e não implicam em impedimento à vacinação. O uso de injeção intramuscular em pacientes sob uso crônico de antiagregantes plaquetários é prática corrente, portanto considerado seguro. Não há relatos de interação entre os anticoagulantes em uso no Brasil – varfarina, apixabana, dabigatrana, edoxabana e rivaroxabana – com vacinas. Portanto deve ser mantida conforme a prescrição do médico. Dados obtidos com vacinação intramuscular contra Influenza em pacientes anticoagulados com varfarina mostraram que esta via foi segura sem manifestações hemorrágicas locais de vulto. A comparação da via intramuscular com a subcutânea mostrou que a primeira é segura e eficaz na maioria das vacinas em uso clínico. Por cautela, a vacina pode ser administrada o mais longe possível da última dose do anticoagulante direto.



Segurança e precauções:

- Pacientes portadores de doenças reumáticas imunomediadas (DRIM): Preferencialmente o paciente deve ser vacinado estando com a doença controlada ou em remissão, como também em baixo grau de imunossupressão ou sem imunossupressão. Entretanto, a decisão sobre a vacinação em pacientes com DRIM deve ser individualizada, levando em consideração a faixa etária, a doença reumática autoimune de base, os graus de atividade e imunossupressão, além das comorbidades, devendo ser sob orientação de médico especialista. A escolha da vacina deve seguir as recomendações de órgãos sanitários e regulatórios, assim como a disponibilidade local.
- Pacientes oncológicos, transplantados e demais pacientes imunossuprimidos: A eficácia e segurança das vacinas COVID-19 não foram avaliadas nesta população. No entanto, considerando as plataformas em questão (vetor viral não replicante e vírus inativado) é improvável que exista risco aumentado de eventos adversos. 16 A avaliação de risco benefício e a decisão referente à vacinação ou não deverá ser realizada pelo paciente em conjunto com o médico, sendo que a vacinação somente deverá ser realizada com prescrição médica.

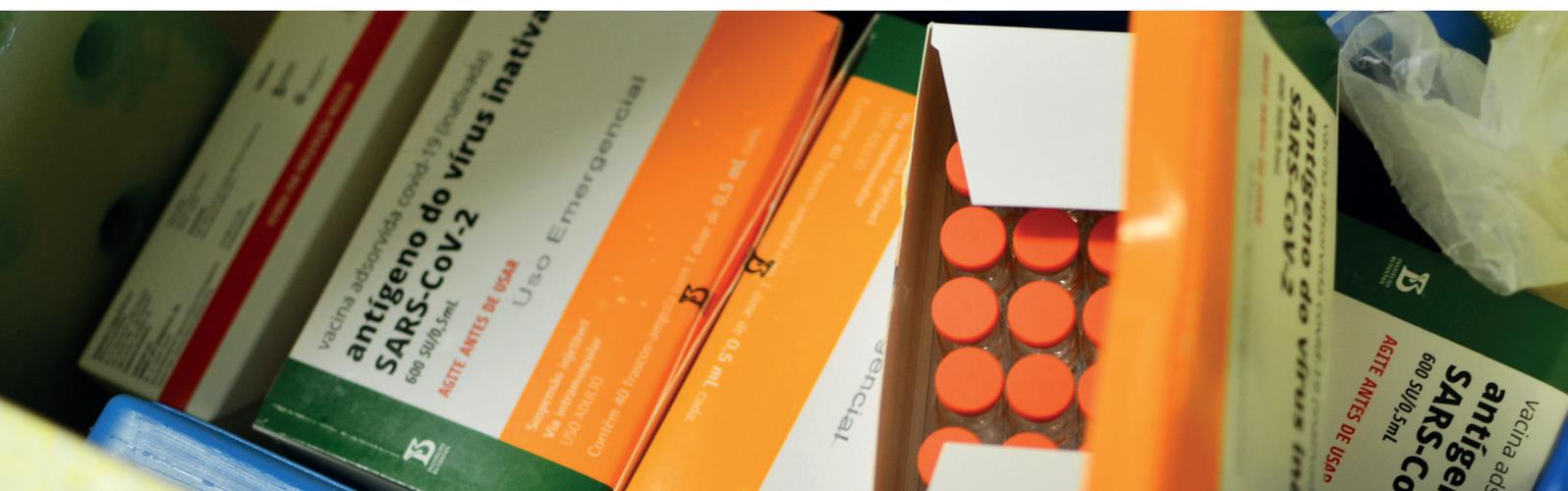


estratégia

O Ministério da Saúde divulgou, no dia 01 de dezembro de 2020, os primeiros pontos da estratégia “preliminar” para a vacinação da população. A escala com data e horário está sendo amplamente divulgada entre os servidores para que não haja aglomeração ou tumulto. A meta é vacinar, pelo menos, 95% do público-alvo contra a COVID 19, em duas doses, com intervalo a ser definido pelo fabricante da vacina, de acordo com as fases.

Devido ao quantitativo de doses recebidas, os grupos de risco definidos na primeira fase poderão ser estratificados, aos profissionais de saúde da Linha de Frente * de combate ao COVID- 19, idosos asilados e indígenas aldeados. (Página 06 do Informe Técnico - Ministério da Saúde).

***Linha de frente:** profissionais de saúde, em atividade, públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19.





operacionalização

POLO DE VACINAÇÃO CENTRO DE TESTAGEM COVID 19

Vacinação por Agendamento e por demanda via telefone: (94) 99973-3185

2 ° FASE – 11 DE FEVEREIRO

- Idosos > 90 anos; 11 DE FEVEREIRO DE 2021
- Idosos > 80 anos. 18 DE FEVEREIRO DE 2021

ESTRATÉGIAS DA CAMPANHA:

GRUPO DE IDOSOS > 80 ANOS - VACINAÇÃO DOMICILIAR

DEMAIS GRUPOS > ESQUEMA DRIVE THRU





POPULAÇÃO ALVO	DEFINIÇÃO	RECOMENDAÇÕES
Trabalhadores da saúde	Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância a saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Desta maneira, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas, ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, serviços sociais, profissionais de educação física, médicos veterinários, e seus respectivos técnicos, e auxiliares – quanto trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços direto a assistência a saúde das pessoas. Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados.	Cartão SUS; Documento de identificação com foto; Comprovante de residência; Documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador emitida pelo serviço de saúde no Município de Tucumã.
Idosos acamados e ILPI's	De acordo com planilha das UBS's	Cartão SUS;
Pessoas com mais de 90 anos (nascidos até 1931)	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases predefinidas.	Cartão SUS; Documento de identificação com foto; Comprovante de residência;



POPULAÇÃO ALVO	DEFINIÇÃO	RECOMENDAÇÕES
Pessoas com idade de 85 anos ou mais		Cartão SUS; Documento de identificação com foto; Comprovante de residência;
Pessoas com idade de 80 ou mais		Cartão SUS; Documento de identificação com foto; Comprovante de residência;
Pessoas com idade de 78 e 79 anos (nascidos até 1942 e 1943)		Cartão SUS; Documento de identificação com foto; Comprovante de residência;
Pessoas com idade de 76 e 77 anos (nascidos até 1944 e 1945)		Cartão SUS; Documento de identificação com foto; Comprovante de residência;
Pessoas com idade de 74 e 75 anos (nascidos até 1946 e 1947)		Cartão SUS; Documento de identificação com foto; Comprovante de residência;
Pessoas com idade de 72 e 73 anos (nascidos até 1948 e 1949)		Cartão SUS; Documento de identificação com foto; Comprovante de residência;
Pessoas com idade de 70 e 71 anos (nascidos até 1950 e 1951)		Cartão SUS; Documento de identificação com foto; Comprovante de residência;



POPULAÇÃO ALVO	DEFINIÇÃO	RECOMENDAÇÕES
Pessoas com idade de 68 e 69 anos (nascidos até 1952 e 1953)		Cartão SUS; Documento de identificação com foto; Comprovante de residência;
Pessoas com idade de 66 e 67 anos (nascidos até 1954 e 1955)		Cartão SUS; Documento de identificação com foto; Comprovante de residência;
Pessoas com idade de 64 e 65 anos (nascidos até 1956 e 1957)		Cartão SUS; Documento de identificação com foto; Comprovante de residência;
Pessoas com idade de 62 e 63 anos (nascidos até 1958 e 1959)		Cartão SUS; Documento de identificação com foto; Comprovante de residência;
Pessoas com idade de 60 e 61 anos (nascidos até 1960 e 1961)		Cartão SUS; Documento de identificação com foto; Comprovante de residência;
Grupo com comorbidades	<p>Para indivíduos com comorbidade já descritas, de acordo com a faixa etária indicada pela Anvisa.</p> <p>Diabetes mellitus; hipertensão arterial estágio 3, sistêmica grave (de difícil controle e/ou com lesão de órgão-alvo); doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; obesidade grau 3</p>	<p>Deverá apresentar:</p> <p>Receita/ relatório médico, exames e prescrição médica;</p> <p>Cartão SUS</p> <p>Comproverantes de residência;</p> <p>Documento de identificação com foto.</p>



POPULAÇÃO ALVO	DEFINIÇÃO	RECOMENDAÇÕES
Trabalhadores da educação e do desenvolvimento social	<p>Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas.</p> <p>Profissionais ligados ao atendimento direto da população vinculados a política municipal de assistência social em serviço de proteção básica (CRAS), de média complexidade (CREAS) e de alta complexidade (Conselho Tutelar e Casa de Acolhimento Tia Doralice)</p>	<p>Cartão SUS;</p> <p>Documento de identificação com foto;</p> <p>Comprovante de residência;</p> <p>Documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela escola</p>
Pessoas com deficiência permanente severa	<p>Pessoas com:</p> <p>1-Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas;</p> <p>2-Individuos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir (se utiliza aparelho auditivo esta avaliação deverá ser feita em uso do aparelho)</p> <p>3-Individuos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar (se utiliza óculos ou lentes de contato, esta avaliação deverá ser feita com o uso dos óculos ou lente).</p> <p>4-Individuos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.</p>	<p>Cartão SUS;</p> <p>Documento de identificação com foto;</p> <p>Comprovante de residência;</p> <p>Deficiência autodeclarado</p> <p>Exames, receitas, relatório médico, prescrição médica</p>
Pessoas em situação de rua e pessoas com deficiência institucionalizados		<p>Cartão SUS;</p>
Caminhoneiros, Trabalhadores de transporte coletivo		<p>Cartão SUS</p> <p>Documento que comprove a vinculação ativa com o serviço</p>



sistema de informações de registro de doses aplicadas

Para a campanha nacional de vacinação contra a COVID-19, o registro da dose aplicada será nominal/individualizado. Os registros deverão ser feitos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) módulo COVID em todos os pontos de vacinação da rede pública e privada de saúde.

Uma solução tecnológica está em desenvolvimento, por meio do DATASUS, com o objetivo de simplificar a entrada de dados e agilizar o tempo médio de realização do registro do vacinado no SI-PNI módulo Covid, além de considerar aspectos de interoperabilidade com outros Sistemas de Informação e integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

Um recurso que será colocado à disposição é o QR-Code para identificar o cidadão a ser vacinado. Este deverá ser gerado pelo próprio cidadão no Aplicativo ConectSUS. Vale destacar que o cidadão que faz parte dos grupos prioritários elegíveis para a vacinação, mas que chegar ao serviço de saúde sem o seu QR- Code em mãos não deixará de ser vacinado.

Para isso, o profissional de saúde terá uma alternativa de busca no SI-PNI, pelo CPF e/ou Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de localizar o cidadão na base de dados nacional de imunização e tão logo avançar para o ato de vacinar e de execução do registro da dose aplicada. Algumas alternativas de pré-cadastro da população-alvo estão em discussão, tendo em vista que é provável que tenhamos como grupo prioritário categorias profissionais e portadores de comorbidades, e não somente grupos etários. Bases de dados serão importadas para habilitar o cidadão automaticamente para receber a vacina.

Entretanto, caso o cidadão comprove que faz parte do grupo prioritário e não está listado na base de dados do público-alvo, o profissional de saúde poderá habilitá-lo no SI-PNI para receber a vacina.



vigilância de eventos adversos pós-vacinação

A prefeitura de Tucumã, por meio da Secretaria de Saúde, disponibilizou um telefone de contato para ser a ponte com o público a ser vacinado. Desta forma, será por este número que as pessoas que passaram pelo processo da vacinação e apresentaram alguma reação podem notificar a secretaria. A partir deste momento inicia-se o protocolo de notificação, conforme descrito abaixo:

- Imunização/dúvidas: (94) 99973-3185 (Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã)
- E-SUS notifica

Para o manejo apropriado dos EAPV de uma nova vacina é essencial contar com um sistema de vigilância sensível para avaliar a segurança do produto e dar resposta rápida a todas as preocupações da população relacionados as vacinas. Estas atividades requerem notificação e investigação rápida do evento ocorrido. O ciclo de VEAPV é composto por: detecções de casos suspeito de EAPV, notificação, registro em sistema de informação, investigação (exames clínicos, exames laboratoriais etc.) e busca ativa de novos eventos, avaliação das informações, classificação de causalidade, feedback ou retroalimentação oportuna



vigilância de eventos adversos pós-vacinação

Detecção de casos suspeitos de EAPV

Os eventos adversos pós-vacinação (EAPV) podem ocorrer, sendo a grande maioria deles não graves e autolimitados e, muito raramente, podem ser graves, necessitando de assistência de saúde. De acordo com as manifestações clínicas podem ser locais ou sistêmicas:

- Manifestações locais: como dor no local da injeção, eritema e enduração ocorrem em 15% a 20% dos pacientes, sendo benignas autolimitadas geralmente resolvidas em 48 horas.
- Manifestações sistêmicas: são benignas, autolimitadas, como febre, mal-estar e mialgia que podem começar de 6 a 12 horas após a vacinação e persistir por um a dois dias, sendo notificadas em menos de 10% dos vacinados. Estas manifestações são mais frequentes em pessoas que não tiveram contato anterior com os antígenos da vacina. A vacinação não agrava sintomas de pacientes asmáticos nem induz sintomas respiratórios.
- Reações de hipersensibilidade: reações anafiláticas (hipersensibilidade do tipo I) são extremamente raras e podem ser associadas a qualquer componente da vacina. Notificação de EAPV Todos os eventos adversos deverão ser comunicados pelos profissionais de saúde dentro das primeiras 24 horas de sua ocorrência, através dos sistemas de informações do nível local até o nacional. É importante destacar que as notificações deverão primar pela qualidade no preenchimento de todas as variáveis contidas na ficha de notificação/investigação. O sistema eletrônico de notificações de EAPV a ser utilizado pelos notificadores será o e-SUS Notifica.

Investigação de Casos Suspeitos de EAPV

Após avaliação inicial onde se verifica a informação, os principais eixos de uma investigação são: os serviços de saúde, a vacina, o usuário, o trabalhador de saúde, os familiares/responsáveis e o trabalho de campo que inclui a descrição das condições socioeconômicas e de moradia. Podem ser necessários procedimentos de observação, entrevistas, revisão de registros e prontuários, inspeção dos serviços de saúde, visitas domiciliares e até necropsias para determinação das possíveis causas determinantes dos eventos, conforme orientação do Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-vacinação (Ministério da Saúde).

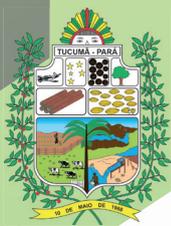


etapas do plano

- Elaboração do projeto de execução;
- Elaboração da programação local;
- Treinamento para trabalhadores em sala de vacinação;
- Treinamento para voluntários (acadêmicos da área da saúde habilitados na aplicação de imunobiológicos);
- Articulação com sociedades: conselhos de saúde, hospitais, entre outros;
- Ampla divulgação das etapas de vacinação;
- Acompanhamento e investigação de EAPV;
- Supervisão e avaliação durante o processo de operacionalização da vacinação.

orçamento para operacionalização da Vacina

Seguindo a diretriz disposta no Plano de Vacinação do Estado do Pará, para a execução da vacinação contra a COVID-19, os recursos financeiros federais administrados pelo Fundo Nacional de Saúde serão repassados pelo Ministério da Saúde aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios e serão organizados e transferidos fundo a fundo, de forma regular e automática, em conta corrente específica e única e mantidas em instituições federais oficiais conforme dispõe a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que versa sobre as regras sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS. O Governo Estadual como contra partida está disponibilizando orçamento para viabilização logística do transporte das vacinas e insumos às regionais de saúde, além de arcar com as publicidades da campanha no Estado.



Comunicação

A comunicação social tem papel fundamental nas campanhas de vacinação, principalmente para esclarecer dúvidas e comunicar informações à população em geral do Pará, como as etapas de vacinação e quando elas ocorrerão, qual será o público-alvo, como será desenvolvida a imunização e aonde ir para se vacinar. Essas informações devem atingir todos os públicos, classes sociais e níveis de instrução, levando em consideração, também, os formatos de divulgação, tendo em vista as peculiaridades do território paraense. Sendo assim, é necessário realizar uma comunicação em tempo hábil, com clareza e transparência, visando incentivar a busca da população pela imunização, desmistificando informações equivocadas sobre a vacina e sua eficácia. Busca-se, com isso, obter a maior cobertura vacinal possível e arrefecer a contaminação pela Covid-19, além de reduzir seus impactos e a gravidade da doença, resultando no fim da pandemia.





referências

Bula Instituto Butantan para paciente

https://vacinacovid.butantan.gov.br/assets/arquivos/Bulas_Anvisa/2021.01.22%20-%20Bula%20paciente.pdf acessado em 17.02.21

Bula Instituto Butantan para profissionais da saúde

https://vacinacovid.butantan.gov.br/assets/arquivos/Bulas_Anvisa/2021.01.22%20-%20Bula%20profissional%20da%20sa%C3%BAde.pdf acessado em 17.02.21

LIRA, Mozart. Sespa divulga o Plano Paraense de Vacinação de Covid-19

<http://www.saude.pa.gov.br/sespa-divulga-o-plano-paraense-de-vacinacao-de-covid-19/>
Informe Técnico Campanha Nacional de Vacinação contra COVID-19 do Ministério da Saúde; <https://proqualis.net/artigo/informe-t%C3%A9cnico-campanha-nacional-de-vacina%C3%A7%C3%A3o-contra-covid-19> acessado em 18.02.21

Plano Municipal de Belém

<https://www2.mppa.mp.br/data/files/39/97/8A/84/C11977109F942767180808FF/Belem%20-%20Plano%20Municipal%20de%20operacionalizacao%20da%20vacina%20Contra%20a%20covid-19.pdf> acessado em 18.02.21

Plano de Vacinação do Pará

file:///C:/Users/WINDOWS%20START/Desktop/PLANO_PARAENSE_DE_VACINACAO_FINAL-1.pdf acessado em 18.02.21



Patrícia Maria Witeck
Coordenadora de Vigilância a Saúde

Aline Pereira Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Celso Lopes Cardoso
Prefeito Municipal de Tucumã